



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS  
PODER EXECUTIVO**

Mensagem de Projeto de Lei n.º 32/2026

Seringueiras/RO, 11 de março de 2026

SENHORA PRESIDENTE,

VEREADORES E SENHORAS VEREADORAS,

Encaminho à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o Projeto de Lei que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação, no valor de R\$ 84.050,84, no orçamento do Município de Seringueiras para o exercício de 2026, com a devida inclusão nas Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual 2026–2029.

O presente crédito tem por finalidade assegurar a contrapartida financeira do Município necessária à execução de convênios firmados com os Governos Estadual e Federal, destinados à construção de copa e cozinha da Secretaria Municipal de Obras, bem como à aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas para apoio às atividades do setor produtivo rural.

A cobertura do crédito ocorrerá mediante anulação parcial da dotação da Reserva de Contingência, conforme autorizado pelo art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, não implicando aumento de despesa, mas apenas adequação orçamentária para viabilizar a execução dos convênios.

Diante da necessidade de garantir a regular execução das ações pactuadas e evitar atrasos na aplicação dos recursos conveniados, solicita-se a tramitação e votação do presente Projeto de Lei em REGIME DE URGÊNCIA, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Renovo a esta Casa Legislativa protestos de elevada consideração e apreço.

Atenciosamente,

  
**ARMANDO BERNARDO DA SILVA**  
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS

ESTADO DO: RO

Exercício: 2026

Projeto de Lei nº 32/2026

**Súmula:** Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Especial POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO no Orçamento para 2026, inclusão nas Diretrizes Orçamentária para 2026, e inclusão no Plano Plurianual 2026-2029 do MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS - RO.

**Artigo 1º** - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito Especial do MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS - RO, inclusão nas diretrizes orçamentárias para o exercício de 2026 (Lei nº 2218/2025 e inclusão no Plano Plurianual de 2026 a 2029 (Lei nº 2217/2025) do MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS - RO

**Artigo 2º** - Fica o Executivo Municipal autorizado no Orçamento do MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS - RO para o exercício de 2026, um crédito Especial no valor de R\$ 84.050,84 (oitenta e quatro mil e cinquenta reais e oitenta e quatro centavos), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

**Suplementação**

02		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.008		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
02.008.15.451.0006.1.460		C.C. 15.475-X CONV. EST 621/2025/PGE- SEOSP CONST COPA E COZINHA DA SEC DE OBRAS	
240 - 4.4.90.51.00.00	17010000	OBRAS E INSTALACOES	79.212,17
09		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
02.009.20.606.0007.1.461		C.C. 13.872-X CONV. MDR 031458/2021 PLAT + BRASIL Nº 912179/2021, AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	
241 - 4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.838,67
		<b>Total Suplementação:</b>	<b>84.050,84</b>

**Artigo 3º** - Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso o Anulação de dotações, no valor de R\$ 84.050,84 (oitenta e quatro mil e cinquenta reais e oitenta e quatro centavos), de acordo com o Art.43, Parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal 4320/64.

**Redução**

02		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.002		SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	
02.002.99.999.9999.9.999		RESERVA DE CONTINGENCIA	
48 - 9.9.99.99.00.00	15000000	RESERVA DE CONTINGENCIA	84.050,84
		<b>Total Redução:</b>	<b>84.050,84</b>

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS - RO, em 10 de Março de 2026

Armando Bernardo da Silva  
Prefeito